

Capacitismo ambiental e Justiça Climática: Análise legislativa brasileira e internacional.Lobato, Beatriz Lins ¹Sulzbach, Mayra Taiza ²**RESUMO**

As mudanças climáticas intensificam desigualdades sociais afetam desproporcionalmente grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência (PcD). Investiga-se o conceito de capacitismo ambiental, sendo a exclusão das PcD da justiça climática e de decisão políticas e legislativas sobre mudanças climáticas. Como hipótese: capacitismo ambiental dá-se na ausência de representatividade das PcDs em políticas ambientais, na invisibilidade de suas necessidades e na falta de diretrizes oficiais inclusivas. Objetivo geral: analisar como esse fenômeno contribui para a vulnerabilidade socioambiental das PcDs no Brasil. Específicos I) Mapear legislações brasileiras e internacionais referentes à justiça ambiental e mudanças climáticas; II) Verificar barreiras normativas à inclusão das PcDs nas políticas ambientais; III) Identificar o impacto do capacitismo ambiental na formulação de legislações e no reconhecimento das necessidades da PcD. Possui abordagem qualitativa e análise documental. O estudo revela um histórico de exclusão das PcDs em políticas climáticas analisadas, evidenciando o capacitismo ambiental como prática institucional sistemática.

Palavras-chave: capacitismo ambiental; pessoa com deficiência; mudança climática; justiça climática.

Highlights: 1 - Pessoas com deficiência possuem pouca ou nenhuma inclusão em legislações climáticas nacionais e internacionais; 2 – O capacitismo ambiental é evidenciado na ausência de PcDs em políticas climáticas e ambientais; 3 – Matriz de análise documental legislativa expõe capacitismo ambiental; 4 – Justiça climática ainda invisibiliza pessoas com deficiência.

¹ Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento – Universidade Federal do Paraná. Graduada em Turismo - Universidade Estadual do Amazonas. E-mail: beatrizlobato41@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5232228414918380>. Pesquisa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Código de Financiamento 001.

² Economista, Doutora em Desenvolvimento Econômico pela UFPR e professora da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral. E-mail: mayrats@ufpr.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6811493861489792>



XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

INTRODUÇÃO

A emergente mudança climática que ascende a partir da segunda metade do século XX é resultado de uma sociedade inserida no que Lima (2021) define como Antropoceno (“Época Humana” *tradução livre*), onde as intensas atividades industriais, o atual modo de vida nas cidades e o alto consumo exercem impacto na biosfera e alteram os processos naturais de autorregulação da natureza.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU abordam a mitigação climática em diversos ODSs de forma direta ou indireta, como por exemplo, o ODS 6 – Água potável e Saneamento, que abrange proteção e restauração de ecossistemas relacionados com a água, e mais diretamente o ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima, onde cita diretamente a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] e visa “integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais” (“ODS e Agenda 2030 - Pacto Global,” [s.d.]).

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Brasil, 2015), se caracteriza como pessoa com deficiência (PcD) todo indivíduo que possui impedimento de longo prazo, seja este de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com inúmeras barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

No Brasil, o quantitativo de pessoas com deficiência é de 18,6 milhões de pessoas, representando 8,2% do total de habitantes, de acordo com resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínuo, divulgados em 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2023). No cenário internacional são 1,3 bilhões de pessoas (World Health Organization (WHO) and The world Bank, 2012). De acordo com Stein et al, (2023), esse grupo social é frequentemente invisibilizado pelo Estado pelas exclusões normativas, redução de direitos, precarização do acesso à serviços urbanos, assim como em suas relações socioambientais por meio do *capacitismo* – entendido como a segregação, intencional ou estrutural, da PcD do ambiente social, natural, laboral, ambiental ou político.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

A LBI conceitua barreiras como qualquer entrave que impeça o usufruto pleno da PcD de seus direitos a acessibilidade, liberdade de movimento e expressão, comunicação, acesso à informação, entre outros, podendo ser físicas, tecnológicas, comunicacionais/informacionais e atitudinais. Cabe ressaltar a barreira atitudinal relacionada ao capacitismo, identificada através de “atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas” (Brasil, 2015).

Na ceara da luta pela inclusão, o capacitismo se mostra como uma barreira estrutural, que seja, apresenta-se não somente através de ações individuais e isoladas, mas também por decisões políticas que impactam no dia a dia da PcD, pela falta ou precarização no acesso à atendimento integral de saúde, educação inclusiva, segurança alimentar, aparelhos de cultura e lazer nas cidades e ambientes rurais, moradia acessível e outros.

Desta forma, o capacitismo ambiental, conforme Cram *et al* (2022), trata a exclusão de PcDs da participação na justiça ambiental através da exclusão dos mesmo em discursos, tomadas de decisão e planejamento, não somente segregando o grupo do convívio social em igualdade de oportunidades, mas ferindo os direitos sociais das PcD, direcionando este grupo a um cenário de injustiça climática.

Diante dos eventos climáticos extremos, a consciência ambiental no campo político mundial ganhou força no século XX, com a constituição do IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change (*Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas* tradução nossa) em 1988, seguido com a realização da Conferência das Partes – COPS realizada no Rio de Janeiro em 1992 (Rio-92) onde se consolida o conceito de *desenvolvimento sustentável*, que põe a degradação ambiental em pauta e definem metas de proteção ambiental, justiça social e crescimento econômico por meio da Agenda 21.

Neste período, falava-se em *riscos climáticos*, eventos climáticos extremos como *El Niño* e o impacto do efeito estufa, promoviam-se reuniões internacionais, até que a participação em COPs se tornou indispensável para os Estados-Nação, e os esforços internacionais para firmar acordos de cooperação ambiental e redução de poluentes. Entretanto, foi durante a COP

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

21, de 2015 em Paris que a concepção de emergência climática veio à tona, tornando imperiosa uma ação conjunta dos países-membros a fim de traçarem respostas às mudanças climáticas, frear o aquecimento global e desacelerar os impactos causados pela industrialização intensa.

Naquele ano foi assinado o Acordo de Paris, ratificado pelo Brasil em 2016. O tratado internacional traz o reconhecimento da mudança climática como uma preocupação mundial e busca fazer com que os países partes adotem medidas que considerem as particularidades da população para enfrentá-la, incluindo as PcD (Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, 2015). Porém, de acordo com o relatório sobre direitos da PcD em políticas climáticas nacionais, publicado por pesquisadores da McGill University e International Disability Alliance – IDA em 2022, dentre os 195 países que aderiram ao Acordo de Paris, apenas 35 deles incluem esse grupo em suas políticas de mitigação climática (Jodoin, Lofts and Bowie-Edwards, 2022).

No Brasil, a Lei nº 12.187/2009, nomeada Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), procura incluir a população em processos decisórios relacionados à mudança do clima. Entretanto, a participação social na justiça climática por PcDs vêm sendo marginalizada e excluída (Jampel, 2018). Portanto, as demandas dessa população estão sendo desconsideradas (Buettgen, Lofts and Tompa, 2024) na confecção de aparatos legais que declaram promover justiça climática.

Diante do cenário questiona-se se o capacitismo ambiental contribui para a exclusão das PcD nas políticas de adaptação e mitigação de mudanças climáticas? Dada a ausência de representatividade das PcDs em políticas ambientais, na invisibilidade de suas necessidades e na falta de diretrizes oficiais inclusivas.

Delimitou-se como objetivo geral: analisar como o capacitismo ambiental contribui para a vulnerabilidade socioambiental das PcDs no Brasil. Para isso, busca-se: I) Mapear legislações brasileiras e internacionais referentes à justiça ambiental; II) Identificar nessas as barreiras à inclusão das PcDs; III) Identificar o impacto do capacitismo ambiental na formulação de legislações e no reconhecimento das necessidades da PcD.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

O estudo trará como contribuição teórica o aprofundamento acerca do capacitismo ambiental, de forma a proporcionar uma compreensão sobre seu impacto na inclusão da PcD. Como contribuições práticas, o estudo visibilizará lacunas normativas brasileiras e internacionais relacionadas às PcD nas agendas ambientais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo possui caráter descritivo e analítico-crítico, de origem qualitativa, com base em análise documental normativa (legislações ambientais e políticas de adaptação climática) brasileiras e internacionais, e possíveis lacunas que viabilizam o capacitismo ambiental para com a PcD. A pesquisa descritiva objetiva a descrição de um determinado fenômeno e/ou população a fim de identificar a relação entre as variáveis dispostas na pesquisa (Prodanov and Freitas, 2013).

Quanto aos procedimentos, se utilizará também a pesquisa bibliográfica para compreensão das pesquisas científicas já realizadas na área, de forma a possibilitar a ampliação do conhecimento científico.

Os documentos nacionais analisados são a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e internacionais, Acordo de Paris, Agenda 2030 e Agenda 21. Os documentos são analisados através de uma matriz de análise normativa considerando os seguintes itens: I) Previsão de participação social, II) Menção à PcD na redação da norma, III) Estipulação de medidas específicas para PcD. A matriz se baseia na análise de conteúdo de Bardin, , p. (2016, p. 46), cujas técnicas de análise visam obter através de procedimentos sistematizados “a identificação de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens”.

O capacitismo ambiental é atribuído a partir de três categorias temáticas:

- I) Invisibilidade da PcD – ausência total de menção à PcD a legislação;
- II) Participação simbólica da PcD – citação generalista, sem detalhamento específico à PcD na legislação;
- III) Participação garantida e estruturada da PcD – a PcD está incluída com presença de metas, ações e diretrizes específicas.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

O critério de inclusão utilizado para escolha das legislações ambientais a serem investigadas é entre 1990-2025, que se justifica realização da COP Rio-92 e a aderência ao Protocolo de Kyoto oriundo da COP Kyoto-97. Foi realizada leitura integral das normas e tratados, e em seguida utilizou-se a ferramenta de *localizar* do leitor de documentos para localizar palavras-chaves relativas à inclusão social de PcDs: participação; social; deficiência; pessoa com deficiência; vulneráveis; vulnerabilidades.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram localizados seis documentos normativos internacionais: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) (1992), Agenda 21 – (1992), Protocolo De Quioto À Convenção-Quadro Das Nações Unidas Sobre Mudança Do Clima – (1997), Buenos Aires Work Programme on Adaptation and Response Measures (2001-2004), Acordo de Paris (2015) e Sharm-El-Sheikh Adaptation Agenda - COP27 (2022). Todos os documentos previam a participação social, contudo não contemplavam PcD, bem como relativo à vulnerabilidades. Esta exclusão é verificada na redação das normas, por meio da generalização dos grupos sociais e previsão de metas genéricas, não considerando a PcD neste meio, conforme demonstrado na coluna Considerações.

Tabela 1: Normativas internacionais de adaptação climática e a participação de PcD

Documento analisado	Previsão de participação social	Menção à PcD na redação	Estipulação de medidas específicas para PcD	Considerações	Categoria Temática
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) (1992)	Sim	Não	Não	Prevê <i>participação social</i> no âmbito da adaptação climática.	Invisibilidade da PcD
Agenda 21 – (1992)	Sim	Sim	Não	Inclusão de PcD em consultas de inventários ambientais; abarcados em metas generalistas de <i>proteção social e promoção de saúde</i> .	Participação simbólica da PcD
Protocolo De Quioto À	Não	Não	Não	Sem previsão de <i>participação social</i> ,	Invisibilidade da PcD

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Convenção-Quadro Das Nações Unidas Sobre Mudança Do Clima – (1997)				foco em soluções técnicas de adaptação climática.	
Buenos Aires Work Programme on Adaptation and Response Measures (2001-2004)	Sim	Não	Não	Sugere o desenvolvimento de técnicas de adaptação climática para países e grupos <i>vulneráveis</i> .	Participação simbólica da PcD
Acordo de Paris (2015)	Sim	Sim	Não	Possui menção à PcD em seu preâmbulo, juntamente à demais grupos definidos como <i>vulneráveis</i> .	Participação simbólica da PcD
Sharm-El-Sheikh Adaptation Agenda - COP27 (2022)	Sim	Não	Não	Prevê <i>participação social</i> de grupos <i>vulneráveis</i> ; propõe ações de proteção a <i>populações em risco</i> .	Participação simbólica da PcD

Fonte: Autoras, 2025.

Nos documentos analisados foi possível verificar um preterimento de questões sociais, englobando-as sob a bandeira de *grupos vulneráveis* sem distinção de quem formariam estes grupos. A Agenda 21 e o Acordo de Paris envolvem as PcD em sua redação, porém não apresentam diretrizes específicas ou orientações de consulta à comunidade para a formulação dessas. Os demais documentos como Buenos Aires Work Programme e Sharm-El-Sheikh Adaptation Agenda, apesar de tratarem de vulnerabilidades e participação social não trazem o reconhecimento da PcD como grupo sociopolítico impactado pela mudança climática ou possíveis agentes no seu enfrentamento.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

A ausência de PcD nos documentos analisados estaria, conforme metodologia proposta, demonstrando o capacitismo ambiental, dado que esse grupo não é reconhecido nas proposições de adaptação e justiça climática – apesar do apelo constante a uma governança global comprometida com os direitos humanos.

No panorama legislativo brasileiro, os documentos analisados foram: Plano Nacional De Adaptação À Mudança Do Clima, Plano Nacional sobre Mudança do Clima, Lei de Mudanças do clima, proteção da biodiversidade e riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais e Plano Clima (2024-2035). Através do passo para a regulação de adaptação climática ocorre em 2004² com Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima/2004, que prevê a participação em espaços de tomada de decisão dos grupos mais vulneráveis aos efeitos climáticos adversos, fomentando a inclusão social no debate ao enfrentamento e adaptação climáticos.

Tabela 2: Normativas brasileiras de adaptação climática e a participação de PcD

Documento analisado	Previsão de participação social	Menção à PcD na redação	Estipulação de medidas específicas para PcD	Considerações	Categoria Temática
Lei Nº 14.904 (2004)- Plano Nacional De Adaptação À Mudança Do Clima	Sim	Não	Não	Prevê <i>participação social</i> dos grupos vulneráveis em tomadas de decisões.	Participação simbólica da PcD
Lei nº 12.187 (2009) - Plano Nacional sobre Mudança do Clima	Sim	Não	Não	Prevê de <i>participação social</i> e suporte aos grupos sociais vulneráveis.	Participação simbólica / Participação garantida e estruturada da PcD
Lei Nº 14.926 (2024) - Mudanças do clima, proteção da biodiversidade e riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais	Sim	Não	Não	Prevê <i>participação social</i> no debate de adaptação climática na educação básica e superior.	Participação simbólica / Participação garantida e estruturada da PcD

² É salutar ressaltar que os documentos desenvolvidos através de COPs e demais conferências já citadas, com caráter vinculante, não serão duplicadas para a análise do cenário nacional, visto que suas diretrizes não foram alteradas.

³ O Plano Clima ainda está em processo de consulta pública e ajustes, portanto é passível de alterações e possível inclusão de PcD, porém de acordo com os documentos publicizados até a data deste estudo, nenhuma meta ou diretriz citava diretamente PcD (27/06/2025).

Apoio:

Realização:

Financiamento:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Plano Clima (2024-2035)	Sim	Não	Não	Prevê participação social e identificação de impacto climático em <i>grupos vulneráveis</i> ³ .	Participação simbólica da PcD
-------------------------	-----	-----	-----	--	-------------------------------

Fonte: Autoras, 2025.

No cenário brasileiro, a análise revela uma omissão sistemática normativa das PcD para a adaptação climática. Mesmo no Plano Nacional sobre Mudança do Clima, não há inclusão da pauta de acessibilidade, nem diretrizes ou metas, demonstrando uma invisibilidade institucional e a presença do capacitismo ambiental no cenário de adaptação climática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das normativas internacionais e do Brasil relativas ao enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas, espera-se o envolvimento social tanto na tomada de decisão como por meio de ações para a redução de atividades poluidoras e no estilo de consumo a fim de amenizar os impactos ambientais. Intenciona-se, em similar grau, a inclusão de todos os grupos sociais.

A ausência de diretrizes, consultas e representação de PcD como sujeitos nas normativas de enfrentamento e adaptação climática, que vem sendo pautada a mais de 35 anos, demonstram a invisibilidade deste grupo social, ou seja, o capacitismo ambiental que é a segregação sistêmica de não inclusão de pessoas com deficiência no debate ambiental de enfrentamento e adaptação climáticos. Nos cenários internacional e brasileiro, portanto, pode haver um reducionismo de necessidades humanas, dado que suas particularidades podem não estar sendo evidenciadas.

Desta forma, dar voz a grupos historicamente excluídos dos debates ambientais reforça o cerne da justiça climática. Trazer diretamente a pauta da pessoa com deficiência em normativas amplia o espaço de debate, ao mesmo tempo que reconhece o direito todos decidir sobre um meio ambiente saudável ao qual se deseja viver.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





XII
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP 30 - ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL, L. N. 13. 146 DE 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 22 fev. 2023

BUETTGEN, A.; LOFTS, K.; TOMPA, E. Disability Inclusion in the Green Economy: A Scoping Review of Challenges, Barriers and Opportunities. **Journal of Green Economy and Low-Carbon Development**, v. 3, n. 4, p. 208-222, 31 dez. 2024.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **Acordo de Paris**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris.html>>. Acesso em: 2 fev. 2025.

CRAM, E.; LAW, M. P.; PEZZULLO, P. C. **Crippling Environmental Communication: A Review of Eco-Ableism, Eco-Normativity, and Climate Justice Futures** Environmental Communication Routledge, , 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pessoas com deficiência 2022 [People with disabilities 2022]** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2023. . Acesso em: 15 fev. 2024

JAMPEL, C. Intersections of disability justice, racial justice and environmental justice. **Environmental Sociology**, v. 4, n. 1, p. 122-135, 2 jan. 2018.

JODOIN, S.; LOFTS, K.; BOWIE-EDWARDS, A. **Disability Rights in National Climate Policies: Status Report**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Orono_Bog_1.jpg>.

LIMA, L. M. R. T. **(In)Justiça Climática e Mulheres**. Rio de Janeiro: [s.n.].

ODS e Agenda 2030 - Pacto Global. Disponível em: <<https://www.pactoglobal.org.br/ods-e-agenda-2030/>>. Acesso em: 5 fev. 2025.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. DE. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico - 2ª Edição**. 2º edição ed. [s.l.] Editora Feevale, 2013.

STEIN, P. J. S. *et al.* The role of the scientific community in strengthening disability-inclusive climate resilience. **Nature Climate Change**, v. 13, n. 2, p. 108-109, 1 fev. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO); THE WORLD BANK. **RELATÓRIO MUNDIAL SOBRE A DEFICIÊNCIA**. São Paulo: [s.n.]. . Acesso em: 21 fev. 2023.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:

